



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, VINCULADA Nº104/2018

A Secretaria de Meio Ambiente de Patrocínio – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:		
1.1 Nº 19.865/2018		
2. DADOS DO EMPREENDEDOR		
2.1. NOME: RAFAELLA VARGAS SILVA E OUTRO	2.2. CNPJ/CPF: 039.914.256-88	
2.3. ENDEREÇO: AVENIDA DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA, N 1519, CENTRO, PATROCINIO-MG, CEP 38740-000		
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO		
3.1. NOME: FAZENDA BARROS – MATRÍCULAS 24.337, 24.340 e 24.336	3.2. CNPJ/CPF: 039.914.256-88	
3.3. ENDEREÇO: MG462 SENTIDO A PERDIZES 26KM ENTRAR A DIREITA, MAIS 2 KM.		
4. DADOS DO EXPLORADOR		
4.1. NOME: RAFAELLA VARGAS SILVA E OUTRO	4.2. CNPJ/CPF: 039.914.256-88	
4.3. ENDEREÇO: RUA PITANGUEIRAS, N 3.083, MORADA NOVA, PATROCINIO-MG, CEP 38740-000		
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF: --	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:--	
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO		
5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I): 111		
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: CULTURAS ANUAIS, PERENES E SEMIPERENES E HORTICULTURA		
5.3. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	***	
5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO (WGS 84):	5.4.1. PONTO 1	X (Latitude): 7.887.330
		Y (Longitude): 273.119
	5.4.2. PONTO 2	X (Latitude): ***
		Y (Longitude): ***
	5.4.3. PONTO 3	X (Latitude): ***
		Y (Longitude): ***
	5.4.4. PONTO 4	X (Latitude): ***
		Y (Longitude): ***
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: () SIM (X) NÃO		
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: (X) NATIVA () EXÓTICA () NÃO SE APLICA		
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: Ipê (Handroanthus sp.)	5.8. Nº DE INDIVÍDUOS INDEFERIDAS: 3	
6. MATERIAL LENHOSO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

6.1. RENDIMENTO: 32,0487 m ³	6.2. DESTINAÇÃO: Será utilizado no próprio imóvel (cerdamento e energia) e vendas (vedado o carvoejamento).
6.3. MEDIDA COMPENSATÓRIA: Conforme Deliberação Normativa Nº 16 de 22/08/2017.	
7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA LICENÇA AMBIENTAL Nº 065/2018	
ESPECIFICAÇÃO DAS CONDICIONANTES	PRAZOS PARA CUMPRIMENTO (OBS.: contado a partir da data de recebimento da licença)
7.1. CONDICIONANTE 01: Apresentar comprovantes de devolução das embalagens vazias de agrotóxicos.	Anualmente
7.2. CONDICIONANTE 02: Retificação do CAR, inserindo as áreas que contém vegetação nativa, denominadas como “campo” e “áreas sem cultura”, a título de Reserva Legal.	30 dias
7.3. CONDICIONANTE 03: Recuperação da Área de Preservação Permanente da represa.	90 dias
7.4. CONDICIONANTE 04: Realizar a retirada, de resíduos sólidos da área de preservação permanente e Reserva Legal.	Imediatamente
7.5. CONDICIONANTE 05: Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição de Flora (PTRF) com ART.	45 dias após supressão
7.6. CONDICIONANTE 06: Apresentar relatório técnico-fotográfico comprovando a execução do PTRF, com ART.	6 meses após obtenção da licença
8. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: () SIM (X) NÃO	
8.1. Nº REUNIÃO DA APA:***	8.2. SESSÃO:***
8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:***	
9. DOCUMENTO VINCULADO	
9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL:	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 104/2018

OBSERVAÇÃO:

- *ESTA AUTORIZAÇÃO É VÁLIDA SOMENTE SE ACOMPANHADA DAS CONDICIONANTES LISTADAS ACIMA.
- *NÃO AUTORIZA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.
- *O MATERIAL LENHOSO NÃO PODERÁ SER ENTERRADO OU QUEIMADO.
- *ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A NECESSIDADE DE OBTENÇÃO/APRESENTAÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

VÁLIDA POR DOIS ANOS, com vencimento em 17 de outubro de 2020.

Patrocínio, 17 de outubro de 2018.

Antônio Geraldo de Oliveira
Presidente CODEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

NEXO I

Processo nº 19.865/2018
Licença Operação nº 104/2018
Requerente: RAFAELLA VARGAS

Croqui da área autorizada

